

TÓPICOS DE CORREÇÃO

EXAME FINAL DE MESTRADO – ÉPOCA DE RECURSO

FDL - 2025/2026

Disciplina de TRIBUTAÇÃO DAS EMPRESAS

Regente: Prof. Doutor Gustavo Lopes Courinha

Duração: 90 minutos (sem tolerância).

a) imparidade em ativo corrente (artigo 28.º-A/1/a) + 28.º-B/1/al. c) CIRC); impossibilidade de reconhecimento pela alínea c) do n.º 1 e segundo o n.º 2, atento o obstáculo do n.º 3, todos do artigo 28.º-B CIRC; interpretação dos casos de detenção de participação por sócio comum; recurso alternativo às alíneas a) ou b) do n.º 1 do 28.º-B CIRC; discussão da alternatividade do artigo 41.º, quanto a perdas definitivas.

b) pagamentos por assessoria de imagem enquanto despesa objetivamente dedutível pelo 23.º/n.º 1; obstáculo à dedução pelo 23.º-A/n.º 1/al. r); presunção de natureza elisiva e inversão de prova; tributação autónoma, pelo artigo 88.º/n.º 8.

c) diferentes conceções de "indispensabilidade"; obras em ativos não correntes são, por natureza, dedutíveis – *manutenção da fonte produtora*; revogação da condição de indispensabilidade pela Reforma 2014; *business related test*; relações especiais e aplicação do regime de preços de transferências – 63.º CIRC; possibilidade de correções administrativas.